



### ITEM 3.2.3- IN 68/2020

## MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

**Emitente:** Secretaria de Controle Interno.

**Unidade Gestora:** 030101 – Tribunal de Justiça.

**Gestores Responsáveis:** Marcelo Tavares de Albuquerque – Secretário Geral

**Exercício:** 2021.

### 1. RELATÓRIO

#### 1.1 Introdução.

Conforme disposto no artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da lei Complementar nº 101/2000 – LRF, esta unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos, quando for o caso, das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

Código	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de procedimento	Procedimento	Processo Administrativo
1.3.3	Disponibilidades financeiras - depósito e aplicação	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se as disponibilidades Financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	7001780-85.2022.8.08.0000
1.3.4	Disponibilidades financeiras - depósito e aplicação.	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Conformidade (conciliação de demonstrativos)	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	7001780-85.2022.8.08.0000
1.4.7	Despesas com pessoal limite.	LC 101/2000, arts. 19 e 20	Conformidade (Revisão Analítica)	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.	7003604-16.2021.8.08.0000
1.4.10	Despesas com pessoal – limite prudencial -	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido	7003604-16.2021.8.08.0000



	Vedações.			para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.	
1.4.11	Despesas com pessoal - extrapolação do limite - providências / medidas de contenção	LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram adotadas.	7003604-16.2021.8.08.0000
1.5.1	Documentos integrantes da PCA- compatibilidade com o normativo do TCE.	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Conformidade (Verificação documental).	Avaliar de os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	7001780-85.2022.8.08.0000
2.2.13	Créditos adicionais - autorização legislativa para abertura.	CRFB/88, art. 167, inciso V, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.	Conformidade (Verificação documental).	Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.	7001780-85.2022.8.08.0000

## 1.2 Da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal.

Neste tópico, analisaremos alguns índices de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, a partir dos demonstrativos contábeis e fiscais da Unidade Gestora Tribunal de Justiça do exercício de 2021.

### 1.2.1 – Balanço Orçamentário.

O Balanço Orçamentário, definido pela Lei nº 4.320/64, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

**a) Quociente da Execução da Despesa:** É resultante da relação entre a Despesa Executada e Dotação atualizada. Observa-se que o Tribunal de Justiça executou 82% das despesas previstas.

<u>Despesa executada</u>	<u>987.943.360,18 = 0,82</u>
Dotação atualizada	1.203.717.474,00

### 1.2.2 – Balanço Financeiro.

Segundo a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza



extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

**a) Quociente da Execução Financeira:** É a representação na forma de índice do resultado financeiro do exercício. De acordo com o índice obtido, os ingressos de recursos foram inferiores em aproximadamente 2,55% em relação aos gastos.

Total dos ingressos (orçam.+extraorçamentários)	$\frac{1.533.293.381,12}{1.572.618.381,38} = 0,975$
Total dos dispêndios (orçam.+extra-orçamentários)	

**b) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros:** É resultante da relação entre o saldo que passa para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie. Observa-se nesse indicador que, houve um decréscimo de aproximadamente 50,6% (R\$ 39,3 milhões) nas disponibilidades.

Saldo p/o exercício seguinte	$\frac{38.432.491,11}{77.757.491,37} = 0,494$
Saldo do exercício anterior	

### 1.2.3 – Demonstração Das Variações Patrimoniais.

Segundo a Lei nº 4.320/1964, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

**a) Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais:** É resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. A interpretação desse quociente indica outra forma de se evidenciar o resultado patrimonial (superávit ou déficit).

Ao analisarmos este quociente observa-se que houve um decréscimo patrimonial no exercício. As variações passivas superam em cerca de 10% as variações ativas, evidenciado um resultado deficitário do exercício na ordem de R\$ 125.279.450,53.

Total das Variações Aumentativas	$\frac{1.134.708.491,30}{1.259.987.941,83} = 0,90$
Total das Variações Diminutivas	

### 1.2.4 – Balanço Patrimonial.

O Balanço Patrimonial, conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).



**a) Liquidez Corrente (LC):** Demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo para cumprir suas obrigações também de curto prazo, ou seja, com vencimento em 12 meses. De acordo com o índice obtido, para cada R\$ 1,00 de obrigação de curto prazo, o TJES dispõe de R\$ 4,56 para sua quitação.

$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{45.446.675,31}{9.971.063,62} = 4,56$
---	---

**b) Liquidez Geral (LG):** Esse índice demonstra a capacidade da entidade em honrar todos os seus compromissos, contando com seus recursos de curto e longo prazo. O Tribunal de Justiça, na data das demonstrações, com seus recursos de curto e longo prazo só consegue cumprir com 41% de todas as suas obrigações.

$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	$\frac{45.446.675,31}{111.012.392,53} = 0,41$
---	---

**c) Endividamento Geral (EG):** Esse índice demonstra o grau de endividamento da entidade. De acordo com o índice obtido, para cada R\$ 1,00 de ativo, o TJES possui R\$ 2,18 de obrigações a pagar, o que significa que não existem recursos suficientes para cumprir todos os compromissos, na dada das demonstrações contábeis.

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$	$\frac{111.012.392,53}{50.975.616,78} = 2,18$
--	---

**d) Composição do endividamento:** Esse índice demonstra a parcela de curto prazo sobre a composição do endividamento total. De acordo com o índice obtido, 09% das obrigações do TJES são de curto prazo, ou seja, são exigíveis em até 12 meses.

$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	$\frac{9.971.063,62}{111.012.392,53} = 0,09$
---	--

**e) Liquidez imediata:** Esse índice indica a saúde financeira da entidade no curto prazo, demonstrando quanto do dinheiro disponível em caixa consegue cobrir suas obrigações de curto prazo. O TJES possui em caixa R\$ 3,72 para cada R\$ 1,00 de obrigação de curto prazo.

$\frac{\text{Caixa e Equivalente Caixa}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{37.122.427,64}{9.971.063,62} = 3,72$
--	---

Considerando a redução de 50% nas disponibilidades no exercício de 2021, além do resultado deficitário de R\$ 125 milhões no ano que gerou um Patrimônio Líquido negativo de R\$ 60 milhões, e ainda que os recursos disponíveis só representam 41% do valor total de suas obrigações, conclui-se que a Unidade Gestora Tribunal de Justiça pode enfrentar dificuldades para pagar seus compromissos no longo prazo.



No entanto, observando a composição do endividamento (91% das obrigações exigíveis no longo prazo) e a liquidez imediata e corrente, constata-se que no curto prazo a situação está sob controle.

Dessa forma, sugere-se atenção na administração do fluxo de caixa e nos prazos de exigibilidades dos passivos, para que o Tribunal de Justiça não tenha dificuldades em arcar com seus compromissos nos exercícios futuros.

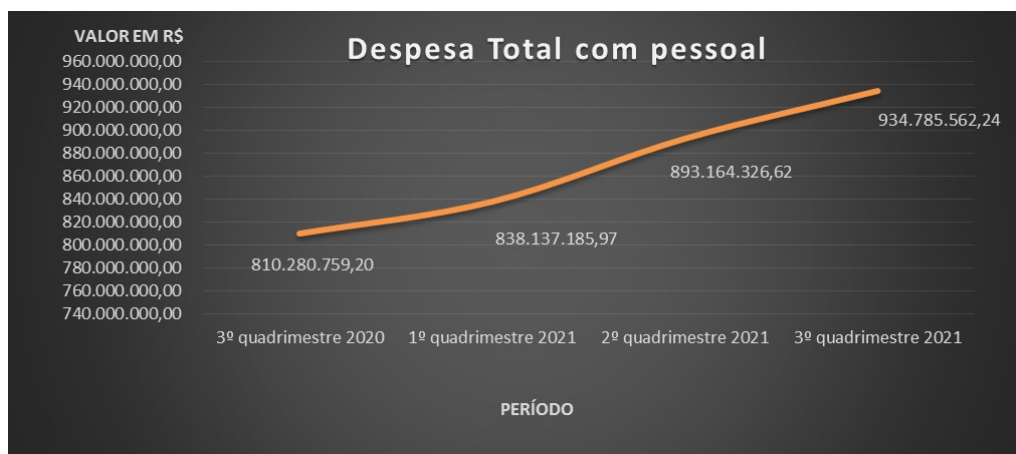
### 1.2.5 – Análise Fiscal.

De acordo com o Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2021, a despesa com pessoal do Tribunal de Justiça representou **4,98%** da Receita Corrente Líquida do Estado, ou seja, abaixo dos limites legal de 6%, prudencial de 5,7% e do limite de alerta de 5,4% impostos pela LRF.

Para possibilitar uma melhor visualização do desempenho da despesa com pessoal e da Receita Corrente Líquida (RCL) no decurso do exercício de 2021, foram elaboradas as tabelas e gráficos abaixo:

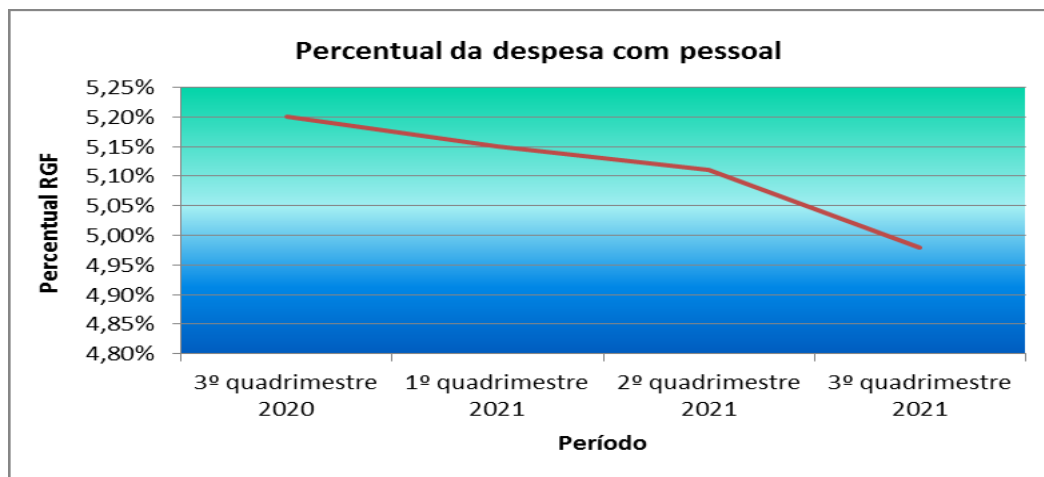
Evolução da Despesa com Pessoal do Tribunal de Justiça

PERÍODO	DESPEZA TOTAL COM PESSOAL - R\$	EVOLUÇÃO EM R\$	EVOLUÇÃO EM %	PERCENTUAL DA DESPESA NO RGF
3º quadrimestre 2020	810.280.759,20			5,20%
1º quadrimestre 2021	838.137.185,97	27.856.426,77	3,44%	5,15%
2º quadrimestre 2021	893.164.326,62	82.883.567,42	10,23%	5,11%
3º quadrimestre 2021	934.785.562,24	124.504.803,04	15,37%	4,98%





O índice de despesa com pessoal alcançou 5,11% no 2º quadrimestre de 2021, recuando para 4,98% no 3º. Em comparação ao 3º quadrimestre de 2020, reduziu 0,22% (de 5,20% para 4,98%):



A Receita Corrente Líquida do Estado apresentou expressivo aumento de **20,53%** em relação a 2020:

**Evolução da Receita Corrente Líquida do Estado do Espírito Santo**

PERÍODO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R\$	EVOLUÇÃO EM R\$	EVOLUÇÃO EM %
3º quadrimestre 2020	15.575.541.229,22		
1º quadrimestre 2021	16.274.883.875,51	699.342.646,29	4,49%
2º quadrimestre 2021	17.488.031.969,76	1.912.490.740,54	12,28%
3º quadrimestre 2021	18.772.686.660,89	3.197.145.431,67	20,53%

A Disponibilidade de Caixa Líquida do Tribunal de Justiça em 31/12/2021, após a dedução dos Restos a Pagar inscritos, foi de **R\$ 17.523.484,08**, apresentando significativa redução de 76,58% em relação a 2020:

**Evolução da Disponibilidade de Caixa Líquida após inscrição de RAP - TJ**

Período	Valor em R\$	Evolução em %
2020	74.812.925,13	
2021	17.523.484,08	-76,58%



## **2. PARECER DO CONTROLE INTERNO.**

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade dos Sr. Marcelo Tavares de Albuquerque, Secretário Geral do Tribunal de Justiça relativa ao exercício de 2021.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 01 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra regular sem ressalvas.

É o parecer.

Vitória, 24 de março de 2022.

**Frederico de Sá Magalhães**  
Coordenador de Auditoria

**José Adriano Pereira**  
Secretário de Controle Interno